



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA 02/2021 AO PROJETO DE LEI 12/2021

MODIFICA REDAÇÃO DO §2º DO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI 12/2021.

O Vereador que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei 12/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a redação do §2º do Art. 4º do Projeto de Lei 12/2021 para:

§ 2º Os representantes do poder público poderão ser substituídos por nova indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, em casos de exoneração, motivos de saúde ou a pedido do representante.

Luiz Alves/SC, 23 de abril de 2021.

Felipe Brás Luciani

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei 12/2021 com o objetivo de adequar a redação do texto, para que a substituição dos representantes do poder público tenha motivação específica, não permitindo a substituição sem motivo.

Assim, espero o apoio de todos para sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 23 de abril de 2021.

Felipe Brás Luciani

Vereador